

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021 (do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

#### EMENDA Nº

Dê-se ao § 1º do Art. 24 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1293, de 2021, a seguinte redação:

"Art. 24 .....

.....  
§ 1º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá, em ato próprio, os rótulos de produtos que não serão objeto de aprovação prévia, com base em avaliação de risco."

#### JUSTIFICATIVA

Propomos a mudança na redação do § 1º do art. 24 para estabelecer que os rótulos de produtos que não serão objeto de aprovação prévia serão previstos em ato próprio e com base em avaliação de risco. Tendo



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212134792700>



\* C D 2 1 2 1 3 4 7 9 2 7 0 0 \*

em vista que a dispensa de aprovação de rótulos de produtos pode oferecer graves riscos à saúde humana e animal.

Os rótulos devem seguir a um padrão de avaliação para garantir que as informações do produto sejam entregues ao consumidor, de modo a possibilitar a utilização segura. A dispensa de aprovação para todo e qualquer rótulo pode permitir que aqueles que não atendem aos critérios necessários sejam utilizados da mesma forma. Essa avaliação é pertinente em produtos que podem oferecer risco à saúde humana, como antimicrobianos e antiparasitários utilizados em animais produtores de alimentos, e produtos voltados aos programas sanitários, como vacina contra febre aftosa e raiva.

Sala da Comissão, em de de 2021.

**DEPUTADO PEDRO UCZA PT/SC**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212134792700>



\* C D 2 1 2 1 3 4 7 9 2 7 0 0 \*